

DECRETO Nº 2.590/2009

SÚMULA: Homologa indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular e nomeia membros integrantes do sistema de administração pública para administrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 6º da Lei Municipal Nº 1.012 de 16 de Fevereiro de 2007, alterado pela Lei Municipal Nº 1.061/2007 de 27 de Junho 2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**D
E
C
R
E
T
O**

Art. 1º - Nomear os membros integrantes do sistema de Administração Pública, atualmente no município e nos órgãos especificados a saber:

I – Secretaria Municipal de Ação Social

Efetivo: Angela Maria Sachser

Suplente: Haritraut Busse

II – Secretarias Municipais de Administração e Finanças

Efetivo: Ari Schmidt

Suplente: Rosmére Isabel Schaedler Schnekenberg

III – Secretaria Municipal de Saúde

Efetivo: Mário Valdir Schweig

Suplente: Viviane Delcy da Silva

IV – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Efetivo: Ani Marli Kamien

Suplente: Roselaine Lovatto Stübbe

Art. 2º - Fica homologada as indicações feitas pelas organizações representativas da participação popular a integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



I – Programa de Voluntariado do Estado do Paraná (PROVOPAR) e Associação de Proteção a Maternidade e à Infância (APMIF)

Efetivo: Gerli Köhn

Suplente: Ivone Rode Pinz

II – Clubes de Mães e Associações de Moradores

Efetivo: Rosane Terezinha Hoffmann

Suplente: Irene Hoffmann

III – Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais e Estaduais (APMF) e Conselho de Ministros Religiosos

Efetivo: Ivani Dockhorn Guimarães

Suplente: Ivo Lídio Köhn

IV – Pastoral da Criança e ECOCLUBE

Efetivo: Fabiano Cassimiro

Suplente: Noeli München

Art. 3º - De acordo com o Art. 9º da Lei Municipal Nº 1.012/2007 de 16/02/2007, o mandato dos atuais Conselheiros será de 02(dois) anos, contados da data da publicação do presente Decreto, devendo ainda restar observados os parágrafos 1º e 2º do referido Artigo.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Nº 2.279/2007.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2009.

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração**